



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4371/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SIDINEI MARTINIACKI, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de CHUÍ/RS, SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS, numa área de 965,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 33°36'49,293''S/53°26'42,623''W; 33°37'18,183''S/53°26'42,623''W; 33°37'18,183''S/53°27'02,838''W; 33°37'18,159''S/53°27'02,838''W; 33°37'18,159''S/53°28'02,557''W; 33°37'18,159''S/53°28'43,669''W; 33°36'09,824''S/53°28'43,669''W; 33°36'09,825''S/53°27'47,399''W; 33°35'42,628''S/53°27'47,399''W; 33°35'42,628''S/53°25'46,172''W; 33°35'48,407''S/53°25'46,172''W; 33°35'48,407''S/53°26'01,292''W; 33°36'20,555''S/53°26'01,293''W; 33°36'20,555''S/53°26'26,289''W; 33°36'49,293''S/53°26'26,289''W; 33°36'49,293''S/53°26'42,623''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 12

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.079/2014) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



285CEF5B-DB8E4E93-AF7A647B-C18BE1F1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 13

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4372/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, UNIBRITA INDUSTRIA LTDA ME, a pesquisar RIÓLITO no(s) Município(s) de DOM PEDRITO/RS, numa área de 261,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°58'46,350''S/54°35'01,641''W; 30°58'46,350''S/54°36'00,916''W; 30°59'21,600''S/54°36'00,916''W; 30°59'21,599''S/54°35'51,538''W; 30°59'19,552''S/54°35'51,538''W; 30°59'19,552''S/54°35'43,284''W; 30°59'28,290''S/54°35'43,284''W; 30°59'28,290''S/54°35'50,785''W; 30°59'28,381''S/54°35'50,785''W; 30°59'28,381''S/54°35'50,871''W; 30°59'36,885''S/54°35'50,872''W; 30°59'36,885''S/54°35'50,785''W; 30°59'36,992''S/54°35'50,785''W; 30°59'42,455''S/54°35'50,785''W; 30°59'42,455''S/54°34'55,406''W; 30°59'18,464''S/54°34'55,406''W; 30°59'18,464''S/54°35'01,641''W; 30°58'46,350''S/54°35'01,641''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 14

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 811.013/2014) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



BB466F2E-740C404E-825DCECE-585C9180

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 15

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4373/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PROCON CONSTRUCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a pesquisar SAIBRO no(s) Município(s) de GUAÍBA/RS, numa área de 10,93ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°11'55,434''S/51°21'00,143''W;30°11'55,434''S/51°21'11,832''W;30°11'44,083''S/51°21'11,832''W;30°11'44,083''S/51°20'59,650''W;30°11'44,216''S/51°20'59,650''W;30°11'44,216''S/51°21'00,143''W;30°11'55,434''S/51°21'00,143''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 16

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 810.663/2016) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6FA1CAD5-E2124832-AED1CB50-2869E00B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 17

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4374/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, CONSORCIO REVITALIZACAO REGALADO, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de ALEGRETE/RS, numa área de 4,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
29°50'19,402''S/55°44'37,485''W;29°50'19,402''S/55°44'37,857''W;29°50'19,243''S/55°44'37,857''W;29°50'19,243''S/55°44'38,046''W;29°50'19,082''S/55°44'38,046''W;29°50'19,082''S/55°44'38,234''W;29°50'18,921''S/55°44'38,234''W;29°50'18,921''S/55°44'38,422''W;29°50'18,761''S/55°44'38,422''W;29°50'18,761''S/55°44'38,611''W;29°50'18,600''S/55°44'38,611''W;29°50'18,600''S/55°44'38,799''W;29°50'18,440''S/55°44'38,799''W;29°50'18,440''S/55°44'38,987''W;29°50'18,279''S/55°44'38,987''W;29°50'18,279''S/55°44'39,175''W;29°50'18,118''S/55°44'39,175''W;29°50'18,118''S/55°44'39,364''W;29°50'17,958''S/55°44'39,364''W;29°50'17,958''S/55°44'39,552''W;29°50'17,797''S/55°44'39,552''W;29°50'17,797''S/55°44'39,740''W;29°50'17,636''S/55°44'39,740''W;29°50'17,636''S/55°44'39,929''W;29°50'17,476''S/55°44'39,929''W;29°50'17,476''S/55°44'40,117''W;29°50'17,315''S/55°44'40,117''W;29°50'17,315''S/55°44'40,305''W;29°50'17,154''S/55°44'40,305''W;29°50'17,154''S/55°44'40,494''W;29°50'16,994''S/55°44'40,494''W;29°50'16,994''S/55°44'40,682''W;29°50'16,833''S/55°44'40,682''W;29°50'16,833''S/55°44'40,870''W;29°50'16,673''S/55°44'40,870''W;29°50'16,673''S/55°44'41,059''W;29°50'16,512''S/55°44'41,059''W;29°50'16,512''S/55°44'41,247''W;29°50'16,351''S/55°44'41,247''W;29°50'16,351''S/55°44'41,435''W;29°50'16,191''S/55°44'41,435''W;29°50'16,191''S/55°44'41,624''W;29°50'16,030''S/55°44'41,624''W;29°50'16,030''S/55°44'41,812''W;29°50'15,869''S/55°44'41,812''W;29°50'15,869''S/55°44'42,000''W;29°50'15,709''S/55°44'42,000''W;29°50'15,709''S/55°44'42,189''W;29°50'15,548''S/55°44'42,189''W;29°50'15,548''S/55

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 18

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

°44'42,377''W;29°50'15,387''S/55°44'42,377''W;29°50'15,387''S/55°44'42,565''W;29°50'15,227''S/55°44'42,565''W;29°50'15,227''S/55°44'42,753''W;29°50'15,066''S/55°44'42,753''W;29°50'15,066''S/55°44'42,942''W;29°50'14,581''S/55°44'42,942''W;29°50'14,581''S/55°44'42,762''W;29°50'14,254''S/55°44'42,762''W;29°50'14,254''S/55°44'42,579''W;29°50'13,928''S/55°44'42,579''W;29°50'13,928''S/55°44'42,397''W;29°50'13,601''S/55°44'42,397''W;29°50'13,601''S/55°44'42,215''W;29°50'13,274''S/55°44'42,215''W;29°50'13,274''S/55°44'42,033''W;29°50'12,948''S/55°44'42,033''W;29°50'12,948''S/55°44'41,850''W;29°50'12,621''S/55°44'41,850''W;29°50'12,621''S/55°44'41,668''W;29°50'12,295''S/55°44'41,668''W;29°50'12,295''S/55°44'41,486''W;29°50'11,968''S/55°44'41,486''W;29°50'11,968''S/55°44'41,304''W;29°50'11,641''S/55°44'41,304''W;29°50'11,641''S/55°44'41,122''W;29°50'11,315''S/55°44'41,122''W;29°50'11,315''S/55°44'40,939''W;29°50'10,988''S/55°44'40,939''W;29°50'10,988''S/55°44'40,757''W;29°50'10,824''S/55°44'40,757''W;29°50'10,824''S/55°44'40,573''W;29°50'10,660''S/55°44'40,573''W;29°50'10,660''S/55°44'40,389''W;29°50'10,496''S/55°44'40,389''W;29°50'10,496''S/55°44'40,204''W;29°50'10,332''S/55°44'40,204''W;29°50'10,332''S/55°44'40,020''W;29°50'10,167''S/55°44'40,020''W;29°50'10,167''S/55°44'39,836''W;29°50'10,003''S/55°44'39,836''W;29°50'10,003''S/55°44'39,652''W;29°50'09,839''S/55°44'39,652''W;29°50'09,839''S/55°44'39,467''W;29°50'09,675''S/55°44'39,467''W;29°50'09,675''S/55°44'39,283''W;29°50'09,511''S/55°44'39,283''W;29°50'09,511''S/55°44'39,099''W;29°50'09,346''S/55°44'39,099''W;29°50'09,346''S/55°44'38,915''W;29°50'09,182''S/55°44'38,915''W;29°50'09,182''S/55°44'38,730''W;29°50'09,018''S/55°44'38,730''W;29°50'09,018''S/55°44'38,546''W;29°50'08,854''S/55°44'38,546''W;29°50'08,854''S/55°44'38,362''W;29°50'08,690''S/55°44'38,362''W;29°50'08,690''S/55°44'38,178''W;29°50'08,526''S/55°44'38,178''W;29°50'08,526''S/55°44'37,621''W;29°50'08,845''S/55°44'37,621''W;29°50'08,845''S/55°44'37,431''W;29°50'09,006''S/55°44'37,431''W;29°50'09,006''S/55°44'37,242''W;29°50'09,166''S/55°44'37,242''W;29°50'09,166''S/55°44'37,054''W;29°50'09,327''S/55°44'37,054''W;29°50'09,327''S/55°44'36,866''W;29°50'09,488''S/55°44'36,866''W;29°50'09,488''S/55°44'36,677''W;29°50'09,648''S/55°44'36,677''W;29°50'09,648''S/55°44'36,489''W;29°50'09,809''S/55°44'36,489''W;29°50'09,809''S/55°44'36,301''W;29°50'09,970''S/55°44'36,301''W;29°50'09,970''S/55°44'36,1

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 19

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

12'W;29°50'10,130''S/55°44'36,112'W;29°50'10,130''S/55°44'35,924'W;29°50'10,291''S/55°44'35,924'W;29°50'10,291''S/55°44'35,736'W;29°50'10,451''S/55°44'35,736'W;29°50'10,451''S/55°44'35,547'W;29°50'10,612''S/55°44'35,547'W;29°50'10,612''S/55°44'35,359'W;29°50'10,773''S/55°44'35,359'W;29°50'10,773''S/55°44'35,171'W;29°50'10,933''S/55°44'35,171'W;29°50'10,933''S/55°44'34,982'W;29°50'11,094''S/55°44'34,982'W;29°50'11,094''S/55°44'34,794'W;29°50'11,255''S/55°44'34,794'W;29°50'11,255''S/55°44'34,606'W;29°50'11,415''S/55°44'34,606'W;29°50'11,415''S/55°44'34,418'W;29°50'11,576''S/55°44'34,418'W;29°50'11,576''S/55°44'34,229'W;29°50'11,737''S/55°44'34,229'W;29°50'11,737''S/55°44'34,041'W;29°50'11,897''S/55°44'34,041'W;29°50'11,897''S/55°44'33,853'W;29°50'12,058''S/55°44'33,853'W;29°50'12,058''S/55°44'33,664'W;29°50'12,218''S/55°44'33,664'W;29°50'12,218''S/55°44'33,476'W;29°50'12,379''S/55°44'33,476'W;29°50'12,379''S/55°44'33,288'W;29°50'12,540''S/55°44'33,288'W;29°50'12,540''S/55°44'33,099'W;29°50'12,700''S/55°44'33,099'W;29°50'12,700''S/55°44'32,911'W;29°50'12,958''S/55°44'32,911'W;29°50'12,958''S/55°44'33,094'W;29°50'13,220''S/55°44'33,094'W;29°50'13,220''S/55°44'33,277'W;29°50'13,482''S/55°44'33,277'W;29°50'13,482''S/55°44'33,460'W;29°50'13,743''S/55°44'33,460'W;29°50'13,743''S/55°44'33,643'W;29°50'14,005''S/55°44'33,643'W;29°50'14,005''S/55°44'33,826'W;29°50'14,267''S/55°44'33,826'W;29°50'14,267''S/55°44'34,009'W;29°50'14,528''S/55°44'34,009'W;29°50'14,528''S/55°44'34,192'W;29°50'14,790''S/55°44'34,192'W;29°50'14,790''S/55°44'34,375'W;29°50'15,051''S/55°44'34,375'W;29°50'15,051''S/55°44'34,558'W;29°50'15,313''S/55°44'34,558'W;29°50'15,313''S/55°44'34,741'W;29°50'15,575''S/55°44'34,741'W;29°50'15,575''S/55°44'34,924'W;29°50'15,836''S/55°44'34,924'W;29°50'15,836''S/55°44'35,107'W;29°50'16,098''S/55°44'35,107'W;29°50'16,098''S/55°44'35,290'W;29°50'16,360''S/55°44'35,290'W;29°50'16,360''S/55°44'35,473'W;29°50'16,621''S/55°44'35,473'W;29°50'16,621''S/55°44'35,656'W;29°50'16,883''S/55°44'35,656'W;29°50'16,883''S/55°44'35,839'W;29°50'17,144''S/55°44'35,839'W;29°50'17,144''S/55°44'36,023'W;29°50'17,406''S/55°44'36,023'W;29°50'17,406''S/55°44'36,206'W;29°50'17,668''S/55°44'36,206'W;29°50'17,668''S/55°44'36,389'W;29°50'17,929''S/55°44'36,389'W;29°50'17,929''S/55°44'36,572'W;29°50'18,191''S/55°44'36,572'W;29°50'18,191''S/55°44'36,755'W;29

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 20

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

°50'18,453''S/55°44'36,755''W;29°50'18,453''S/55°44'36,938''W
;29°50'18,714''S/55°44'36,938''W;29°50'18,714''S/55°44'37,121''W;
29°50'18,976''S/55°44'37,121''W;29°50'18,976''S/55°44'37,304''W;
29°50'19,237''S/55°44'37,304''W;29°50'19,237''S/55°44'37,485''W;
29°50'19,402''S/55°44'37,485''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 810.472/2017) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A02BC99C-9F2D4376-BBAF21C4-DC275EE9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 21

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4375/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, HENRIQUE CARLOS FENSTERSEIFER, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de SANTANA DA BOA VISTA/RS, numa área de 106,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°54'32,580''S/53°04'48,890''W; 30°55'11,850''S/53°04'48,890''W; 30°55'11,850''S/53°03'46,420''W; 30°54'58,700''S/53°03'46,420''W; 30°54'58,700''S/53°03'09,350''W; 30°55'25,440''S/53°03'09,350''W; 30°55'25,440''S/53°03'41,730''W; 30°56'19,240''S/53°03'41,730''W; 30°56'19,240''S/53°03'43,948''W; 30°55'13,656''S/53°03'43,948''W; 30°55'13,656''S/53°04'50,270''W; 30°54'32,320''S/53°04'50,270''W; 30°54'32,320''S/53°04'28,010''W; 30°54'21,700''S/53°04'28,010''W; 30°54'21,700''S/53°04'24,120''W; 30°54'32,580''S/53°04'24,120''W; 30°54'32,580''S/53°04'48,890''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 22

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 810.588/2018) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E9A586F7-F3044974-9933548B-2FDA1236

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 23

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 4376/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEXA RECURSOS MINERAIS S A, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SÃO GABRIEL/RS, numa área de 26,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 30°40'10,864''S/54°11'47,960''W; 30°40'12,321''S/54°11'44,770''W; 30°40'12,308''S/54°10'56,220''W; 30°40'25,060''S/54°10'56,215''W; 30°40'25,058''S/54°10'50,150''W; 30°40'25,336''S/54°10'50,150''W; 30°40'25,336''S/54°10'52,491''W; 30°40'32,331''S/54°10'52,489''W; 30°40'14,394''S/54°11'10,316''W; 30°40'21,250''S/54°11'25,226''W; 30°40'10,886''S/54°11'48,018''W; 30°40'10,864''S/54°11'47,960''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 24

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 22/06/2021
Rel. 301/2021-SEDE-RS
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 811.051/2017) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



D1385DC0-67AF4FA3-BFFC40E7-302FB6C0

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2662 Fls. 25

Em 30/07/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM